

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 12.530/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Art. 1°. Ficam designados a Senhora <u>CAMILA FINCO GHISOLFI GIUBERTI</u> nomeada no cargo de Secretária Municipal de Gabinete através do Decreto n° 12.528/2021, portadora do CPF n° 108.168.047-45 e o Senhor <u>FRANCISCO PEREIRA PINTO</u> – Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto n° 12.008/2021, portador do CPF n° 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica da mesma, conforme abaixo relacionada:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
AGÊNCIA: 0717- SÃO MATEUS/ES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ N° 27.167.477/0001-12	

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO	
06214-0	PMSM/SEC. MUNICIPAL DE GABINETE	

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 12.530/2021.

- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal